



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.638/0001-00

Promulgação de Lei aprovado pelo silêncio do Prefeito:

Lei Nº. 04/2015

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A ADOTAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS O HORÁRIO "CORRIDO" PARA O CARGO/FUNÇÃO DE AOSDs. (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos)

JOSÉ PEREIRA NUNES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Governador Edison Lobão, através da Secretaria Municipal de Educação a adotar nas Escolas da Rede Pública Municipal, horário corrido para o cargo/função de AOSDs. (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos)

Art. 2º - O horário estabelecido neste projeto será de 6 (seis) horas, cumpridas de forma ininterrupta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão,
aos 28 (vinte e oito) dias de outubro de 2015.

Lei de autoria do Vereador CALIANDRO REIS DE ABREU


JOSÉ PEREIRA NUNES
Presidente

Rua Urbano Rocha, S/Nº - Centro - CEP: 65.928-000 - Fone/Fax: (99) 3536-1388 - Gov. Edison Lobão - MA.



ERRATA

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO
PORTUÁRIA - EMAP

DESPACHO ADMINISTRATIVO. RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 0695/2016. ERRATA. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 0695/2016: A Empresa Maranhense de Administração, considerando equívoco havido no Extrato da Resenha do Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno "Publicações de Terceiros", em 16/06/2016, torna público a seguinte errata: ONDE SE LÊ: "... com fulcro no inc. XIII, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93."; LEIA-SE: "... com fulcro no § 1º c/c inc. II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93". Em 21 de junho de 2016. Danielle Camara Fernandes Nunes - Diretora de Administração e Finanças. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 22 de Junho de 2016.

FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 011/2016. Processo n.º 2314/2016 - ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa A. F. LOBO MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS. **OBJETO:** Aquisição de material na espécie construção, destinados a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **VALOR:** R\$ 30.276,36 (Trinta mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). **NOTA DE EMPENHO:** N.º 2015NE01107, de 10/06/2016. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93. **PRAZO:** 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem. **DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2016. **ASSINATURA:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Ilídio Lima Fialho - Subdiretor de Material e Patrimônio e Carlos Alberto Martins de Sousa - Diretor Geral e Empresa A. F. LOBO MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ N.º. 13.814.953/0001-35 - CONTRATADO. São Luís (MA), 22 de junho de 2016. LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO - Procurador Geral.

LEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO - MA

LEI N.º 01/2016. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço Saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou, nos termos do Art. 42 inciso III, e eu José Pereira Nunes, Presidente da Câmara, nos termos do Art. 34 § 7º e § 30 e 5º do Art. 49, promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituído o "Campeonato Municipal de Futebol", que acontecerá anualmente, no primeiro semestre. **Art. 2º** - O "Campeonato Municipal de Futebol" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Governador Edison Lobão -MA. **Art. 3º** O "Campeonato Municipal de Futebol" deverá atingir os seguintes objetivos: I - Divulgar e estimular a prática de esporte; II - Fomentar e reunir praticantes e adeptos; III - Celebrar os desportos urbanos e rurais; **Art. 4º** A Prefeitura Municipal de Governador Edison deverá assumir os compromissos com as despesas do Campeonato, tais como: I - Despesas com o transporte para os clubes, principalmente os clubes de zona rural; II - Despesas com arbitragem; III - Premiações para 1º, 2º e 3º lugar; IV - Medalhas para os destaques do campeonato, conforme definição em regulamento; V - Equipagem com logotipo da Prefeitura; VI - Bolas. **Art. 5º** A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão poderá formalizar parcerias com outros

órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos do Município. **Art. 6º** Todos os clubes interessados podem participar do Campeonato. Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, Aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2016. **JOSÉ PEREIRA NUNES** - Presidente.

LEI N.º 02/2016. DISPÕE SOBRE O NOME DO GINÁSIO POLE ESPORTIVO DO DISTRITO DE BANANAL. Faço Saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou, nos termos do Art. 42 inciso III, e eu José Pereira Nunes, Presidente da Câmara, nos termos do Art. 34 § 7º e § 30 e 5º do Art. 49, promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Institui o nome do Ginásio Pole Esportivo do Distrito de Bananal. **Art. 2º** - Esta Lei estabelece que o nome do Ginásio Pole Esportivo que está em fase de acabamento, localizado no Distrito de Bananal ao lado da Escola Municipal Paulo Renato Souza, em sua inauguração receba o nome de Ginásio Pole Esportivo Fagundes Soares da Silva. Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias de Maio de 2016. **JOSÉ PEREIRA NUNES** - Presidente.

LEI N.º 03/2016. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DO POSTO POLICIAL DO DISTRITO DE BANANAL, QUE PASSE A SE CHAMAR SOLDADO ROGÉRIO NERES. Faço Saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou, nos termos do Art. 42 inciso III, e eu José Pereira Nunes, Presidente da Câmara, nos termos do Art. 34 § 7º e § 30 e 5º do Art. 49, promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** dispõe sobre a alteração do nome do Posto Policial do distrito de Bananal, que passe a se chamar Posto Policial Soldado Rogério Neres. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias de junho de 2016. **JOSÉ PEREIRA NUNES** - Presidente.

LEI N.º 04/2015. AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A ADOTAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS O HORARIO "CORRIDO" PARA O CARGO/FUNÇÃO DE AOSDs. (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos) **JOSE PEREIRA NUNES**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica autôrizado o Poder Executivo Goernador Edison Lobão, através da Secretaria Municipal de Educação a adotar nas Escolas da Rede Pública Municipal, horário corrido para o cargo/função de AOSDs. (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos). **Art. 2º** O horário estabelecido neste projeto sera de 6 (seis) horas, cumpridas de forma ininterrupta. **Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias de outubro de 2015. Lei de autoria do Vereador CALIANDRO REIS DE ABREU. **JOSÉ PEREIRA NUNES** - Presidente.

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA - MA

PORTARIA N.º 022/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA no uso de suas atribuições legais, **Resolve**, Art 1º - Nomear para o cargo de: **Agente Comunitário de Saúde**. Lotado na: Secretaria Municipal de Saúde. O (a) Sr.(a): **PATRCIA RODRIGUES VIEIRA**, aprovada no Processo Seletivo realizado neste Município, através do edital n.º.001/2014, tendo apresentado a documentação necessária para a posse, preconizado no edital do concurso. **Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Senador Alexandre Costa, em 17 de Junho de 2016. **JOSÉ CARNEIRO FILHO** - Prefeito Municipal.